



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 493

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 25 de Julho de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba, torna público o Chamamento Público nº02.2014 através da Dispensa de Licitação nº097.2014 – Pac 259.2014 - nos termos do Art. 14, inciso 1º, da Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº38 de 16/07/2009 e Art. 38 da Lei Federal 8.666/93 - fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 08.08.2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Comissão Permanente de Licitações

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2014, PAC 264/2014 – Aquisição de pneus novos, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 07.08.2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2014, PAC 200/2014 – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em ônibus de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Juatuba/MG. ATO DE REVOGAÇÃO: A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições. Resolve: REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Processo Licitatório PAC 200/2014 -Concorrência nº 007/2014. Data:21.07.2014. Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal de Juatuba/MG.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 89/2014 nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de limpeza urbana do município, em caráter emergencial pelo período de 90 (noventa) dias. A contratação terá o valor total de 611.464,00 (seiscentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 98/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: ALL CARD IDENTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, referente à aquisição de crachá de identificação em PVC para

servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana. A contratação terá o valor de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais). Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o ADIAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PAC 278/2014 – Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) do bairro Cidade Satélite no Município de Juatuba/MG, do tipo menor preço global. Cuja abertura estava marcado para o dia 28.07.2014 às 14:00 horas. ADIA-SE por tempo indeterminado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana para revisão da Planilha de quantitativos e preços. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues – Presidente.

O Município de Juatuba/MG torna público a homologação do Processo Administrativo número 156/2014 referente ao Pregão Presencial nº32/2014 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para a prestação de serviços na realização do processo seletivo para escolha do Conselho Tutelar de Juatuba/MG. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014, PAC 250/2014 – aquisição de material esportivo, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 11.08.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a RETIFICAÇÃO do valor da PROPOSTA vencedora da CONCORRÊNCIA nº 004/2014, PAC 159/2014 – execução da obra de construção da Quadra Coberta com Vestiários da Escola Municipal Alípio Nogueira do Amaral no Município de Juatuba/MG, do tipo menor preço global. A CPL retifica o valor global da licitante vencedora: CONSTRUTORA GREENG LTDA de R\$590.799,39 (quinhentos e noventa mil , setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) para o valor correto de R\$594.799,39 (quinhentos e noventa e quatro mil , setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) valor original de sua proposta. Rônei Baptista Rodrigues – Presidente.

Procuradoria

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: MARIA CLARA DE SOUZA ARAÚJO

FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

A Srª MARIA CLARA DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, solteira, menos impúbere, representada pelo seu pai WILLIAM JUSTINO DE SOUZA ARAÚJO, brasileiro, casado, RG: MG-5.821.672, CPF: 062.296.176-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Braz Obrelheiro, 260, Cidade Nova II – Juatuba/MG, proprietária do lote nº 10 da quadra 58, situado no Bairro Cidade Nova II, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente a todos os exercícios inscritos em Dívida Ativa e IPTU no período de 2009 a 2013 .

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto á divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, **CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**, referente aos exercícios de 2009 e 2013, do proprietária do lote nº 10 da quadra 58, situado no Bairro Cidade Nova II, à Srª. MARIA CLARA DE SOUZA ARAÚJO.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Juatuba, aos 22 de julho de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Fazenda

PORTARIA Nº 004 SMF DE 26 DE JULHO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi A.L.O., A.A.Y.L., A.G.D., A.A.M.S., E.G.F.S., E.A.S., G.D.P., G.D.S., H.G.G.A, J.M.S., L.B.C.N., M.S.C., M.G.L., N.A.F.A e W.C.G.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos Autos de Infração nºs 000004 à 000018/2014, de 14/01/2014, instaurado

pela Portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 26 de julho de 2014. 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 003 SMF DE 26 DE JULHO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi F.O.S., M.I.P.O e S.B.D.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos Autos de Infração nºs.: 000001, 000002 e 000003 de 14/01/2014, instaurado pela Portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 26 de julho de 2014. 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba